



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr  
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

## PORTARIA N.º 1017/2018

**PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO**

Nº 13478 EM 51418

Walter  
FUNCIONÁRIO

**SÚMULA:** Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 323/2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida ao servidor lotado no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 323/2015:

| NOME                             | CARGO         | CPF            | A partir de: |
|----------------------------------|---------------|----------------|--------------|
| MARCIA REGINA GOLINELLI<br>MERTZ | Motorista "D" | 634.534.529-68 | 02/04/2018   |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Abril de 2018.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Abril de 2018.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal